



**INFORMAÇÃO** nº 302/2023/SED/DIPE

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 13104/2023 – Indicação nº 0961/2023, de autoria do Senhor Deputado Jessé Lopes, sugerindo a criação de uma regra transitória para cursos ainda não reconhecidos pelo MEC nos programas Universidade Gratuita e Bolsas do FUMDES voltados à UNIARP e à UNIDAVI que atendem ao conceito 4.

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo da referência, que encaminha Indicação no.0961/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, após deliberações e análise da equipe técnica que opera os Programas Universidade Gratuita e FUMDES, informamos que:

Não obstamos a proposta, por se tratar de regra transitória, porém, consideramos importante deixar mais claro o período a que se refere a transição. Pelo exposto na proposta entendemos que a regra valeria somente para os cursos cadastrados no segundo semestre de 2023, não surtindo mais efeitos à partir do próximo cadastramento;

Pensando na transitoriedade sugerimos que seja explicitado o que se pretende seja feita com estudantes possivelmente beneficiados nestes cursos que ainda não possuem CC ou CPC, haja vista que a legislação prevê o benefício até o final do curso e pode acontecer de que algum desses possa ainda não possuir a nota no próximo ciclo de cadastramento;

Sugerimos, também, que o benefício seja estendido a todas as instituições e cursos que integram o Programa Universidade Gratuita e FUMDES, para garantirmos a isonomia do processo;

Por fim, para termos um mínimo de segurança quanto a qualidade desses cursos, que sejam aceitos somente cursos cujas instituições possuam nota 4 (ou superior) no Índice Geral de Cursos (IGC) do MEC/Inep ou nota similar concedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

Para conhecimento, informamos ainda que, após a publicação das instituições cadastradas por esta Secretaria, foi encaminhado para todas as instituições, orientações sobre os procedimentos que deverão ser realizados para a inclusão destes. Os cursos que não foram cadastrados por não contemplarem o exigido na legislação, quando obtiverem a nota, devem seguir as seguintes orientações:

- 1) Encaminhar ofício aos cuidados do Secretário, solicitando a inclusão dos cursos que receberam a nota após o período de cadastramento, com todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- documentos comprobatórios anexados (**Gabinete do Secretário – Secretário** Aristides Cimadon - E-mail: [gabs@sed.sc.gov.br](mailto:gabs@sed.sc.gov.br));
- 2) O ofício deve conter as seguintes informações sobre cada um dos cursos em questão: nome, habilitação, grau, modalidade, nº de fases do curso, nº de estudantes matriculados em 31/07/2023, nº de vagas anuais liberadas pelo Mec e valor médio de mensalidade;
  - 3) Os estudantes matriculados nestes cursos incluídos por Ofício serão computados para a distribuição dos recursos, somente se a solicitação for encaminhada a tempo da inclusão na distribuição em questão. Após o fechamento da distribuição e encaminhamento para publicação, o curso será incluído no cadastro para que os estudantes não sejam prejudicados e possam concorrer;
  - 4) Os documentos enviados na solicitação precisam comprovar que a nota dentro dos critérios já foi emitida e está aguardando apenas a publicação no e-MEC ou que já foi publicada no e-MEC.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício à senhora Marcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações - GEAPI, Florianópolis/SC, manifestando o informado pela Diretoria de Planejamento e Gerência de Planejamento e Gestão.

À sua consideração.

**Marcos Roberto Rosa**  
Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais  
(Assinado digitalmente)

**Celma da Silva Ramos**  
Gerente de Planejamento e Gestão  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y23N9L5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 22/09/2023 às 16:05:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS ROBERTO ROSA** (CPF: 101.XXX.618-XX) em 22/09/2023 às 18:14:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 11:58:48 e válido até 22/03/2119 - 11:58:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTA0XzEzMTE4XzlwMjNfWTIzTjIMNVI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013104/2023** e o código **Y23N9L5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 2702/2023

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

Referência: Processo SCC 13104/2023

Senhora Gerente,

Em atendimento ao Ofício nº 2869/2023-SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0961/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, por meio da qual sugere a criação de uma regra transitória para cursos ainda não reconhecidos pelo MEC, nos Programas Universidade Gratuita e Bolsas do FUMDES, voltados à UNIARP e à UNIDAVI, que atendem ao conceito 4, encaminhamos a Informação nº 302/2023/SED/DIPE, da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais desta Secretaria.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **OWP8N7Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 26/09/2023 às 18:41:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTA0XzEzMTE4XzlwMjNfMFMdQOE43WTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013104/2023** e o código **OWP8N7Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2944/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0961/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício/Gabs nº 2702/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da criação de regra transitória para cursos ainda não reconhecidos pelo MEC nos programas Universidade Gratuita e Bolsas do FUMDES voltados à UNIARP e à UNIDAVI que atendem ao conceito 4.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **BD95F79U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 27/09/2023 às 13:45:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTA0XzEzMTE4XzlwMjNfQkQ5NUY3OVU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013104/2023** e o código **BD95F79U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.